



2833, de 21 de setembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, 04 (QUATRO) MOTORISTA CATEGORIA “D” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, 04 (quatro) Motoristas Categoria “D”.

Art. 2º. O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único. O contratado exercerá uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 10 (dez) do Quadro Geral de Servidores Municipais.

Art. 3º. Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2264 Programa SAMU/SALVAR Unidade Móvel/Recursos SAMU

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 25.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender programa SAMU/SALVAR.

Art. 4º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso Vinculado SAMU/SALVAR no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____